



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 670 DE 06 DE JUNHO DE 2000.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 19 - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais), no orçamento municipal de 2000, nas seguintes rubricas:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE - 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

522 - 08.42.188.2032 - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
528 - 08.42.188.2032 - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 500,00
529 - 08.42.188.2033 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

UNIDADE - 05.02 - CRECHES

530 - 08.41.185.2013 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.2.3.3 - Contribuições Correntes R\$ 5.000,00

UNIDADE - 05.05 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

531 - 08.49.254.2016 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.2.3.3 - Contribuições Correntes R\$ 10.000,00

UNIDADE - 05.07 - CULTURA

532 - 08.48.247.2034 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.2.3.3 - Contribuições Correntes R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 33.500,00

Art. 29 - Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

2
.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

513 - DEPENDÊNCIAS ESCOLARES, HISTÓRICAS E CULTURAIS

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 27.000,00

514 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO

DO SERVIDOR PÚBLICO

3.2.8.0 - Contribuições para Formação do P.A.S.E.P. R\$ 6.500,00

TOTAL R\$ 33.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

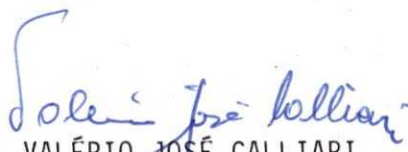
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 06 DE JUNHO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

06/06/2000


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO


DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 06/06/2000 a

13/06/2000


Secretaria Municipal da Administração